

LEI Nº 1.934/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N. 1835/2001 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001, E PARA O FIM QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo, e,

A Senhora Prefeita Municipal em exercício, **ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE**, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no Valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a despesas para as quais não haviam dotações orçamentárias específicas no Orçamento vigente:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
01.015.0.0 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0003 – CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁGUAS	
17.512.0003.1044 – aquisição de áreas para a instalação de Poço Artesiano	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	<u>R\$. 60.000,00</u>
(sessenta mil reais)	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....	R\$. 60.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o Artigo Anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
01.015.0.0 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01.015.0.0.99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.02.00 – do DAE.....	<u>R\$. 60.000,00</u>
(sessenta mil reais)	

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$.
60.000,00

Art. 3º - O presente credito especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei citada, ou sejam, os provenientes da redução de Dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, 26º. aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Srª ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELIPHAS JOSÉ XOCAIRA JUNIOR
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno